

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/06/2026)

Edital nº 02/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEPP – Centro de Tecnologia e Geociências, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção – Centro de Tecnologia e Geociências, curso de Mestrado Acadêmico:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área deste Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2– A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 15 de julho de 2026, a partir das 00h01min e 31 de agosto de 2026, até 17h (item 3.1).

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

1.8 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - CTG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.9 – O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.10 - Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

1.11 - Todas as etapas da Seleção poderão ser acompanhadas pelos candidatos no portal público do SIGAA UFPE (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>)

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico (todos devem ser enviados on-line):

- a) Requerimento de inscrição ON-LINE preenchido, através do site do processo seletivo no SIGAA.
- b) Os Anexos I e II, com foto recente, precisam ser inseridos na inscrição;

- c) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- e) Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para pós-graduação stricto sensu – caso o candidato(a) opte por uma dessas vagas (ANEXO III).
Caso o candidato com autodeclaração a vagas de ações afirmativas seja aprovado no processo seletivo, ele passará por uma avaliação da comissão de heteroidentificação da UFPE.
- f) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação, conforme observação 1.
- g) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- h) Histórico escolar do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso;
Para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação, disciplina(s) com dispensa, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s).
- i) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso;
- j) Artigo de que trata o item **3.2.1. Observar item 2.5 referente à data de entrega do artigo.**

Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 31/08/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até dia 27/08/2026, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE;
- e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <secretaria.ppgp@ufpe.br>.

Observação 1: Itens do currículo que necessitam ser comprovados: 1) certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica; 2) certificado de apresentação/publicação dos artigos em congressos; 3) Primeira página dos artigos publicados em periódicos – não é necessária a impressão do artigo completo.

2.2 – No momento da matrícula, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Para realizar a inscrição, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento

comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.5 – Os candidatos deverão apresentar um artigo original e individual no ato da inscrição, conforme disposto no item 3.2.1, relacionado a um tema de pesquisa do Programa.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – A Seleção será procedida pelo Colegiado do PPGEP (Adiel Teixeira de Almeida, Alexandre Ramalho Alberti, Ana Paula Cabral Seixas Costa, Caio Bezerra Souto Maior, Caroline Maria de Miranda Mota, Cristiano Alexandre Virginio Cavalcante, Danielle Costa Morais, Denise Dumke de Medeiros, Eduarda Asfora Frej, Francisco de Sousa Ramos, Isis Didier Lins, Leandro Chaves Rego, Lucia Reis Peixoto Roselli, Luciana Hazin Alencar, Lucas Borges Leal da Silva, Maisa Mendonca Silva, Marcelo Hazin Alencar, Marcio Jose das Chagas Moura). A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada em etapa única, conforme cronograma abaixo:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	15/07/2026 a 31/08/2026	00:00 do dia 15/07/2026 às 17h do 31/08/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/08/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Homologação das Inscrições	01/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	02/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	03/09/2026 a 04/09/2026	Até 17:00 do dia 04/09/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/09/2026	Até 17:00	PPG
Etapa única – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	09/09/2026 a 16/10/2026		Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa única - Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	19/10/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Etapa única –	20/10/2026 a 21/10/2026	Até 17:00 do dia 21/10/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após	22/10/2026	Até 17:00	Comissão de

análise de recurso(s)			seleção
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 23/10/2026	Até 17:00	PPGEP
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	26/10/2026 a 28/10/2026	Até 17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	29/10/2026	Até 17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	30/10/2026	Até 12:00	PPGEP
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	03/11/2026 a 04/11/2026	Até 12:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05/11/2026	Até 15:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 06/11/2026	Até 17h00	PPGEP
Resultado Final	Até 09/11/2026	Até 23:59	PPGEP
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	10/11/2026 a 11/11/2026	Até 17:00 do dia 11/11/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 12/11/2026	Até 17:00	PPG
Matrículas	Fluxo contínuo (item 8)		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo Curso após matrícula		-

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolverá a avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida e a análise Documental. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise Documental) e 0,60 (Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida).

3.2 Processo Seletivo:

3.2.1 Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa

3.2.1.1 – Avaliação do conhecimento será feita baseada na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado. O artigo também não pode ser em co-autoria com outra pessoa. Ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo

original elaborado exclusivamente pelo candidato deve ser em tema livre relacionado à linha de pesquisa prioritária do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. O artigo deve ter o seguinte padrão:

a) Tema livre, relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa;

OBSERVAÇÃO: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados na respectiva linha no site do programa (www.ufpe.br/ppgep) para melhor compreensão do escopo desta linha de pesquisa.

b) Normas da ABNT ou papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte *Times New Roman*, tamanho 12; demais formatações são livres.

c) As citações deverão obedecer ao sistema autor-data.

d) Conteúdo:

Título,

Linha de pesquisa (indicar a linha de pesquisa do Programa com a qual o artigo está relacionado)

1. INTRODUÇÃO

2. DESCRIÇÃO DE PROBLEMA DE PESQUISA

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4. PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

e) O artigo deverá ter no máximo 4 páginas. Serão contadas todas as páginas do artigo entregue.

f) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 2: A indicação da linha de pesquisa neste item não implica que o candidato desenvolverá o projeto nesta linha. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor orientador, não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÃO 3: Candidatos com artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados

3.2.1.2 – São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos (Percentual)	Crítérios
15%	A - Aderência do escopo do tema de pesquisa às linhas de pesquisa do programa, incluindo os projetos de pesquisa;
15%	B - Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e Aderência da metodologia à problemática;
20%	C - Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos;
20%	D - Potencial de inovação da proposta;
30%	E - Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa = $A*0,15 + B*0,15 + C*0,20 + D*0,20 + E*0,30$

3.2.1.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa.**

3.2.2 – Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e seus anexos, e ressaltar os seguintes tópicos:

- Título do projeto de Iniciação Científica e período.
- Orientador do Projeto de Iniciação Científica.
- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; não incluir relatórios em empresas).
- Atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e outros) desenvolvidas durante e após a conclusão da graduação (se for o caso).
- Histórico Escolar da graduação com a média geral (número de reprovações/aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média;
- Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação a ser desenvolvida no curso.

O candidato deve atentar para preencher de forma completa toda informação solicitada na ficha de inscrição.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	CrITÉrios
40%	TI – Titulação
40%	IC - Atividades de Iniciação Científica na Graduação
15%	PC - Produção Científica
5%	OP - Outras atividades de pesquisa

Nota da Análise documental = TI *0,40 + IC*0,40 + PC*0,15 + OP*0,05

TI– Titulação (peso 0,4):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios/itens:

- Média geral no histórico do desempenho escolar do candidato
- Adequação da graduação ao programa
- ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

A avaliação do desempenho escolar do candidato é realizada pela média geral do histórico escolar ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no Programa e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso
1,0	Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica.
0,9	Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática.
0,8	Bacharelado em outras Engenharias.
0,7	Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas.
0,6	Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia.
0,5	Tecnólogos ou Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.
0,4	Outros Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de graduação não listados anteriormente.

O conceito do curso tem como base o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

Resultado do ENADE (faixa)	Nota ENADE
≤ 2	4
3	7
≥ 4	10

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

$$TI = \text{Média geral no histórico escolar} * (\text{nota da natureza do curso} * \text{nota ENADE})$$

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do ENADE na ficha de inscrição, será considerada a nota mínima.

IC – Atividades de Iniciação Científica na Graduação (peso 0,40):

No julgamento da Atividades de Iniciação Científica na Graduação são considerados os seguintes itens:

- Tempo de atuação em atividade de iniciação científica (IC).
- Natureza do trabalho de iniciação científica
- Qualificação do Orientador do PIBIC bolsista do CNPq

A avaliação das Atividades de Iniciação Científica na Graduação do candidato é realizada pelo Tempo de atuação em atividade de iniciação científica ponderado pela Natureza do trabalho de iniciação científica e pela qualificação do Orientador de IC bolsista do CNPq. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

A) A avaliação deste critério será calculada conforme expressão abaixo:

X = Tempo de iniciação científica (em meses)

Nota de atividade de pesquisa = $3,8147 \ln(x) - 2,8207$

Onde $\ln(x)$ = logaritmo neperiano de X

Sendo a Nota de atividade de pesquisa ≤ 10

B) Na avaliação da natureza do trabalho de iniciação científica, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração a relação com a área de engenharia de produção e com as linhas de pesquisa do Programa:

Nota	Natureza do Trabalho
1,0	Engenharia de Produção.
0,95	Ciências Exatas, outras Engenharias
0,9	Administração e Economia.
0,8	Outras áreas.

C) Na avaliação do orientador de IC, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração o **nível atual** da bolsa PQ do orientador (verificar no currículo lattes do orientador):

Nota	Bolsa PQ
1,0	A
0,9	B
0,8	C
0,3	Não é bolsista

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

$$IC = A * B * C$$

PC - Produção Científica (peso 0,15):

No julgamento da produção científica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção e a natureza do trabalho e sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um mestrado na modalidade acadêmica. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

Quantidades publicadas	Tipo de trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de etc.)	Pontuação no quesito	Pontuação máxima no quesito
Q ₁	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional, ligado à sociedade científica	$A=Q_1*2$	$A\leq 4$
Q ₂	Publicação de capítulo de livro indexado na Web of Science Publicação em proceedings de congressos indexados na Web of Science	$B=Q_2*4$	$B\leq 10$
Q ₃	Publicação em periódicos indexados no Scopus ou Web of Science	$C=Q_3*8$	$C\leq 10$

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação nesse quesito trabalhos em anais de congressos regionais assim como artigos em periódicos regionais.

A nota da produção científica será dada pelo somatório das pontuações dos quesitos, respeitando a pontuação máxima por quesito, relacionado ao tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo Fator de Conclusão (FC).

$$PC = (A + B + C) * FC$$

Em que, $FC = (1,1-0,1T_c)$

T_c = Tempo de conclusão da graduação em anos

Sendo a Nota $PC \leq 10$

OP - Outras atividades de pesquisa (peso 0,05):

Outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno tais como Monitoria, participação em projetos de ciências sem fronteiras, participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, participação em programa PET ou PRH, curso de pós-graduação lato sensu e conhecimento de língua inglesa (comprovado por certificação) não contempladas nos itens anteriores.

A avaliação neste item será composta por uma análise geral, com nota de 0 a 10.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da etapa única, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGE - www.ppgep.org.br), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no portal público do SIGAA UFPE e disponibilizado no site do PPGE.

4.4 - Todas as etapas da Seleção poderão ser acompanhadas pelos candidatos no portal público do SIGAA UFPE (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>).

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção através de solicitação por e-mail: secretaria.ppgep@ufpe.br.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 - Os Recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo portal público do SIGAA UFPE, na área do candidato (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>).

6 – Vagas e Classificação:

6.1 - Para o Curso de Mestrado Acadêmico, são fixadas 20 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital.

6.1.1 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação, até o final do prazo de validade deste processo seletivo (conforme consta no tópico 8 deste Edital).

6.1.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 6 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. É obrigatória, no ato de inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo III pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

6.2 – Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.3- A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.

6.4 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, ou seja, 6

vagas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8–Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPGEp, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 7 dias.

9 -Disposições gerais:

9.1 – Local de informações: toda comunicação será realizada via e-mail.
E-mail secretaria: secretaria.ppgep@ufpe.br

9.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pelo Colegiado.

9.3 - Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto ou pré-projeto.

9.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ppgep.org.br

9.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

9.7 - É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.8 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

Recife, 11 de junho de 2026.

Prof. Maisa Mendonça Silva
Coordenadora da Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE/UFPE
Centro de Tecnologia e Geociências

Processo Associado: 23076.050458/2025-51

Anexos:

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA 2027

ANEXO II – REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA 2027

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE

Foto 3X4

ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2027

MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: _____
2. Nome Social: _____
3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

4. Telefones: _____ / _____ e-mail: _____
5. Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
6. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Expedição: ____/____/____
7. Filiação: _____
8. Visto de permanência (se estrangeiro) _____ Documento Militar: _____
9. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
10. Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
11. CPF: _____
12. Raça/Cor: _____
13. Tipo da escola de ensino médio: () Pública () Privada
14. Candidato Portador de necessidades especiais: () Sim () Não
Se Sim, especificar: _____
15. Deseja concorrer a uma vaga de ação afirmativa? () Sim () Não
Se Sim, especificar qual tipo de vaga – negro (pretos e pardos), quilombola, cigano, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoa com deficiência: _____

• **Formação Acadêmica:**

<i>Primeira Graduação</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Turno (matutino, vespertino, noturno)			
Resultado do ENADE (do curso):		Ano do Resultado:	
Nota do histórico escolar da graduação:			

• **Outra Formação Acadêmica:** (se necessário utilizar o item 5.2 do anexo deste formulário)

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, Mestrado, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

2. Possui conhecimentos em linguagem de programação?

() Sim () Não

Se houver, indique abaixo o nome da linguagem e o nível de conhecimento.

Nome da Linguagem: _____ - Básico () Intermediário () Avançado ()

Nome da Linguagem: _____ - Básico () Intermediário () Avançado ()

Nome da Linguagem: _____ - Básico () Intermediário () Avançado ()

Declaro que li o edital de seleção e a homepage do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao mestrado acadêmico. Declaro também que:

() participei da reunião de esclarecimentos no dia ____ / ____ / ____

() não participei

Data: ____ / ____ / ____

Ass.: _____

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:

- () folder via: () e-mail
() colega; () outros
() cartaz
() anúncio jornal/revista
() internet: () e-mail, () homepage ou () rede social
() indicação de colega
() indicação de professor
() outro: _____

OBSERVAÇÕES:

- Caso o candidato apresente disciplinas dispensadas em seu(s) histórico(s) escolares, deve fornecer também o histórico das referidas disciplinas;
- É vedado ao candidato alterar quaisquer campos (ordem e conteúdo) do formulário de inscrição e dos anexos. Entretanto, é permitido ao candidato alterar a quantidade e espaço entre as linhas dos campos, caso necessário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE

ANEXO I (continuação) - Requerimento de Inscrição para 2027
MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO

1. Conhecimento de Língua Inglesa

Fala			
N	P	R	B

Lê			
N	P	R	B

Escreve			
N	P	R	B

N – nada P – pouco R – regular B - bom

- **Fez curso(s) de Língua Inglesa?** () sim () não

Se positivo, informar:

Escolas	Período (mês/ano início e mês/ano término)	Tempo (em anos)

- **Realizou algum teste de proficiência em Inglês ?** () sim () não

Se positivo, informar:

Nome do Teste (IELTS, TOEFL, etc)	Data de realização	Pontuação obtida

- **Possui conhecimento de outros idiomas?** () sim () não

Se positivo, informar os idiomas:

2. Atividades de Iniciação científica durante a graduação

Período		Tipo de Bolsa (marcar com um “X”)				Nome do Orientador Titulação/Instituição de vínculo/ Departamento/	Nível de Bolsa PQ do orientador (1A, 1B, 1C, 1D, 2 ou não é bolsista)	Título do Projeto
Início mm/aa	Término mm/aa	PIBIC	CNPq	outros (especificar)	Sem Bolsa			

3. Outras atividades relevantes durante a graduação

Período		Descrição da atividade (monitoria, participação em projetos, etc)	Professor envolvido (se for o caso) Titulação/Instituição de vínculo
Início mm/aa	Término mm/aa		

4. Produção intelectual

Tipo de Publicação (anais de eventos, periódicos, etc)	Cite a produção em formato de referência bibliográfica

5. Atividades desenvolvidas após a graduação

Fornecer informações detalhadas sobre as atividades.

5.1 Atividades de pesquisa (bolsa DTI; projetos de pesquisa, etc, além das mencionadas no item 2 deste anexo.)

5.2 Outras atividades:

6. Informe

1) o que o motiva para desenvolver o mestrado no PPGEP na modalidade acadêmica:

2) sobre a escolha em relação às linhas de pesquisa (pode fornecer mais detalhes em anexo):

Data: / /

Ass.:

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**

ANEXO II – Regime de dedicação ao curso de Mestrado

• **Dados Pessoais:**

Nome: _____

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: () SIM* () NÃO

*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

ANEXOIII
MESTRADO ACADÊMICO

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202__, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de 2026.
(local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
MESTRADO ACADÊMICO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M

CPF: _____

RG: _____ Sigla do Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:

() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único):

Nome da mãe:

Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.

() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

() Servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia de Produção da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e

de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____ de _____ de 2026.
(local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)